



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica (Memo nº 830/2017-PJ, de 19/10/2017).

FINALIDADE: 1º Termo de Aditamento (Valor) do Contrato Nº 033.2017.26.1.007.

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta unidade de Controle Interno, para emissão de parecer, o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 033.2017.26.1.007, que possui como contratada a empresa Icomax Construções e Comércio LTDA - ME e objetiva a “Contratação de empresa especializada para continuidade na execução da cobertura da quadra da EMEF Maria Fernandes de Medeiros Alves”.

Junto ao Termo Aditivo foi encaminhada cópia do Memorando nº 589/2017-GS SEMEC, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitando a realização do Termo, a Justificativa da Obra proveniente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação e o Parecer Jurídico s/nº (datado e assinado em 09/10/2017).

CONCLUSÃO:

Face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do 1º Termo de Aditamento ao contrato Nº 033.2017.26.1.007, em 13 de outubro de 2017, celebrado entre o município de Tucuruí/PA e a empresa Icomax Construções e Comércio Ltda-ME. Observa-se que o Termo Aditivo em questão foi solicitado e justificado pela Secretaria Municipal Obras e está regular conforme disposto na Lei Federal 8.666/1993.

Tucuruí, 20 de outubro de 2017.

Adhemar Medeiros Rios
Controlador Interno
Port. nº 019/2017-GP